

PUBLICADO NO DOM

16 OUT. 2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 536/2024

**DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº. 457/2024, DE 21 DE AGOSTO
DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

CONSIDERANDO que a alteração do plano de cargos passando da Lei Nº. 4325/2019 para a lei Nº. 4684/2022, onde que alguns cargos/funções tiveram mudanças na sua carga horária;

CONSIDERANDO o plano de cargos e vencimentos dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde (Lei nº.4684/2022) fixa a remuneração para o exercício de 30 (trinta) horas semanais.

DECRETA:

Art. 1º . Rerratificar o art. 1º, do Decreto nº 457/2024, de 21 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "Nomear a senhora **PRISCILA MARTINS AGUIAR DE SOUZA**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 666/2023, para ocupar o cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE C (PES-C)** na função de **FISIOTERAPEUTA**, 40h (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4686/2022. "

Leia-se: "Nomear a senhora **PRISCILA MARTINS AGUIAR DE SOUZA**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 666/2023, para ocupar o cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE C (PES-C)** na função de **FISIOTERAPEUTA**, 30h (trinta horas) semanais, regido pela Lei Municipal nº 4684/2022. "

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 457, de 21 de agosto de 2024.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **21.08.2024**.

Guarapari/ES., 08 de outubro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal